



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 100/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:23/2026

01 - OBJETO

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados à implantação, manutenção e ampliação das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da infraestrutura do bairro Recanto do Lago, no Município de Olímpio Noronha/MG, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - Planilha estimativa.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC, embalagem mínima de 175 g - Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC, embalagem mínima de 175 g, produto de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes.	Unidade	31	23,30	722,30
0002	Anel em concreto armado - Anel em concreto armado, liso, para poços de visitas, poços de inspeção, fossas septicas e sumidouros, sem fundo, diâmetro interno de 0,60 m e altura de 0,50 m.	Unidade	85	128,00	10.880,00
0003	Bucha de redução PVC soldável 50 mm x 20 mm - Bucha de redução PVC soldável 50 mm x 20 mm, fabricada em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	28	9,82	274,96
0004	Bucha de redução PVC soldável 60 mm x 50 mm - Bucha de redução PVC soldável 60 mm x 50 mm, fabricada em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	28	15,20	425,60
0005	Bucha de redução PVC soldável 85 mm x 60 mm - Bucha de redução PVC soldável 85 mm x 60 mm, fabricada em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	6	32,13	192,78
0006	Cap PVC para esgoto sanitário DN 100 mm - Cap PVC para esgoto sanitário DN 100 mm, fabricado em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	301	8,70	2.618,70
0007	Cap PVC soldável DN 20 mm - Cap PVC soldável DN 20 mm, fabricado em material de primeira	Unidade	311	1,43	444,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

	qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.				
0008	Cap PVC soldável DN 50 mm - Cap PVC soldável DN 50 mm, fabricado em material de primeira qualidade atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	5	11,47	57,35
0009	Curva longa PVC soldável DN 85 mm 45° - Curva longa PVC soldável DN 85 mm 45°, fabricada em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	4	84,50	338,00
0010	Curva longa PVC soldável DN 85 mm 90° - Curva longa PVC soldável DN 85 mm 90°, fabricada em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	4	114,27	457,08
0011	Joelho 45° PVC soldável DN 50 mm - Joelho 45° PVC soldável DN 50 mm, fabricado em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	4	8,52	34,08
0012	Joelho 90° PVC para esgoto sanitário DN 100 mm - Joelho 90° PVC para esgoto sanitário DN 100 mm, fabricado em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	895	9,90	8.860,50
0013	Joelho 90° PVC soldável DN 20 mm - Joelho 90° PVC soldável DN 20 mm, fabricado em PVC rígido de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	636	0,67	426,12
0014	Joelho 90° PVC soldável DN 85 mm - Joelho 90° PVC soldável DN 85 mm, fabricado em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	4	107,40	429,60
0015	Luva simples PVC para esgoto sanitário DN 100 mm - Luva simples PVC para esgoto sanitário DN 100 mm, fabricada em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	553	6,97	3.854,41
0016	Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,60 m, profundidade = 0,50 m. - Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado,	Unidade	26	144,50	3.757,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

	diâmetro interno = 0,60 m, profundidade = 0,50 m.				
0017	Poço de visita retangular para drenagem, em concreto pré-moldado, dimensões interno = 1,30x1,30 m, profundidade = 1,00 m. - Poço de visita retangular para drenagem, em concreto pré-moldado, dimensões interno = 1,30x1,30 m, profundidade = 1,00 m.	Unidade	26	1.795,00	46.670,00
0018	Registro PVC soldável DN 50 mm - Registro PVC soldável DN 50 mm, fabricado em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	5	49,17	245,85
0019	Registro PVC soldável DN 60 mm - Registro PVC soldável DN 60 mm, fabricado em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	1	46,00	46,00
0020	Tampão de ferro fundido dúctil - Tampão de ferro fundido dúctil para caixa de inspeção de 60cm, classe de resistência mínima de 30 toneladas (300 kN), destinado ao fechamento e proteção de poços de visita, caixas de inspeção e redes de drenagem. Fabricado em ferro fundido dúctil de alta resistência, conforme normas técnicas aplicáveis, com elevada resistência mecânica, durabilidade, estabilidade e capacidade para suportar cargas de tráfego pesado. Deverá possuir tampa e aro em ferro fundido, sistema de encaixe adequado, acabamento anticorrosivo, superfície antiderrapante e dimensões compatíveis com a caixa de inspeção.	Unidade	58	775,00	44.950,00
0021	Tê de redução PVC soldável 50 mm x 20 mm - Tê de redução PVC soldável 50 mm x 20 mm, fabricado em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	122	17,30	2.110,60
0022	Tê de redução PVC soldável 50 mm x 20 mm, fabricado em material de primeira - Tê de redução PVC soldável 50 mm x 20 mm, fabricado em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	131	11,47	1.502,57
0023	Tê de redução PVC soldável 60 mm x 20 mm - Tê de redução PVC soldável 60 mm x 20 mm, fabricado em material de primeira qualidade,	Unidade	24	40,73	977,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

	atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.				
0024	Tê de redução PVC soldável 60 mm x 50 mm - Tê de redução PVC soldável 60 mm x 50 mm, fabricado em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	28	36,10	1.010,80
0025	Tê de redução PVC soldável 80 mm x 60 mm - Tê de redução PVC soldável 80 mm x 60 mm, fabricado em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	24	123,67	2.968,08
0026	Tê PVC soldável DN 50 mm, fabricado em PVC rígido de primeira qualidade - Tê PVC soldável DN 50 mm, fabricado em PVC rígido de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes, para derivação de redes de abastecimento de água.	Unidade	34	10,80	367,20
0027	Tê PVC soldável DN 85 mm, fabricado em PVC rígido de primeira qualidade - Tê PVC soldável DN 85 mm, fabricado em PVC rígido de primeira qualidade atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes, para derivação de redes de abastecimento de água.	Unidade	3	115,47	346,41
0028	Tubo PVC OCRE para esgoto sanitário DN 150 mm, barra de 6 metros - Tubo PVC OCRE para esgoto sanitário DN 150 mm, barra de 6 metros, fabricado em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes. Ocre	Barra	352	358,17	126.075,84
0029	Tubo PVC OCRE para esgoto sanitário DN 200 mm, barra de 6 metros - Tubo PVC OCRE para esgoto sanitário DN 200 mm, barra de 6 metros, fabricado em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes	Barra	69	654,00	45.126,00
0030	Tubo PVC para esgoto sanitário DN 100 mm, barra de 6 metros - Tubo PVC para esgoto sanitário DN 100 mm, barra de 6 metros, fabricado em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Barra	496	111,83	55.467,68
0031	Tubo PVC rígido soldável DN 60 mm barra de 6 metros - Tubo PVC rígido soldável DN 60 mm, barra de 6 metros, fabricado em material de	Barra	49	174,83	8.566,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

	primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.				
0032	Tubo PVC rígido soldável DN 85 mm, barra de 6 metros, - Tubo PVC rígido soldável DN 85 mm, barra de 6 metros, fabricado em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes., fabricado em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Barra	56	364,50	20.412,00
0033	Tubo PVC rígido soldável para abastecimento de água potável - Tubo PVC rígido soldável para abastecimento de água potável, DN 50 mm, barra de 6 metros, fabricado em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes, adequado para implantação e manutenção de redes de distribuição de água.	Barra	409	108,50	44.376,50
0034	Tubo PVC rígido soldável para abastecimento de água potável DN 20 mm, barra de 6 metros - Tubo PVC rígido soldável para abastecimento de água potável, DN 20 mm, barra de 6 metros, fabricado em material de primeira qualidade, atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Barra	317	20,63	6.539,71
0035	União PVC soldável DN 50 mm - União PVC soldável DN 50 mm, fabricada em material de primeira qualidade atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	10	32,77	327,70
0036	União PVC soldável DN 60 mm - União PVC soldável DN 60 mm, fabricada em material de primeira qualidade atendendo às normas ABNT aplicáveis e demais normas técnicas vigentes.	Unidade	2	122,87	245,74
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 442.106,08

1.3 - O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bens comuns de consumo.

1.4 - Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.5 - A presente aquisição adotará o critério de julgamento menor preço por item, através do Sistema de Registro de Preços.

1.6 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



02 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 - A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados à implantação, manutenção e ampliação das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da infraestrutura do bairro Recanto do Lago, no Município de Olímpio Noronha/MG.

2.1.2 - A aquisição dos materiais mostra-se necessária para atender às demandas de infraestrutura do bairro, proporcionando condições adequadas para a execução, manutenção, reparação e ampliação das redes hidráulicas de abastecimento de água e das redes de esgotamento sanitário.

2.1.3 - Os materiais serão utilizados de acordo com as necessidades identificadas pela Administração Municipal, permitindo a execução de intervenções necessárias para garantir o adequado funcionamento das redes, a continuidade dos serviços públicos e melhores condições de infraestrutura para os moradores do bairro Recanto do Lago.

2.1.4 - A contratação também se justifica pela necessidade de manter disponibilidade de materiais essenciais para intervenções corretivas e preventivas, evitando a paralisação ou atraso dos serviços em razão da inexistência de materiais em estoque.

2.1.5 - A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de prever com exatidão o momento e a quantidade de materiais que serão efetivamente necessários durante o período de vigência da Ata. Dessa forma, os materiais poderão ser adquiridos de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, a necessidade dos serviços e a disponibilidade orçamentária.

2.1.6 - O Sistema de Registro de Preços também proporciona maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando que as aquisições sejam realizadas somente quando efetivamente necessárias.

2.1.7 - A contratação atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados à implantação, manutenção, reparação e ampliação das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da infraestrutura do bairro Recanto do Lago, no Município de Olímpio Noronha/MG.

3.2 - Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, unidades e demais características estabelecidas na planilha estimativa e no Termo de Referência, devendo ser novos, de primeiro uso e adequados à finalidade a que se destinam.

3.3 - Os materiais hidráulicos deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade e características compatíveis com sua utilização em redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas técnicas aplicáveis e as especificações estabelecidas pela Administração.

3.4 - A aquisição será realizada de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

3.5 - A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de determinar previamente, com exatidão, os quantitativos que serão efetivamente utilizados durante a vigência da Ata, permitindo à Administração realizar as aquisições de acordo com a demanda existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

3.6 - A solução proposta possibilitará maior agilidade na execução dos serviços de infraestrutura, manutenção e ampliação das redes de água e esgoto do bairro Recanto do Lago, evitando a necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios para cada aquisição durante a vigência da Ata, quando houver demanda pelos materiais registrados.

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 - A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.1.2 - Os materiais hidráulicos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, recondicionamento ou reaproveitamento, e deverão atender integralmente às especificações constantes da planilha estimativa, do Edital e deste Termo de Referência.

4.1.3 - Os materiais deverão possuir qualidade, resistência, durabilidade e características técnicas compatíveis com sua finalidade, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega.

4.1.4 - Quando houver norma técnica específica aplicável ao produto, os materiais deverão atender às respectivas normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à fabricação, qualidade, resistência e utilização em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

4.1.5 - Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, armazenamento e manuseio.

4.1.6 - A entrega dos materiais será de inteira responsabilidade da contratada, incluindo transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias, correndo por sua conta e risco até o efetivo recebimento pela Administração.

4.1.7 - O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou comissão designada, que procederá à conferência quantitativa e qualitativa, verificando a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, proposta vencedora e Ata de Registro de Preços.

4.1.8 - Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição dos materiais, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela Administração, contado da notificação.

4.1.9 - Os materiais fornecidos deverão corresponder às especificações, marcas e modelos eventualmente indicados na proposta vencedora, quando aplicável, sendo vedada a entrega de produtos de qualidade inferior ou com características diversas das estabelecidas.

4.1.10 - Os materiais deverão ser adequados para utilização nas redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, conforme a finalidade específica de cada item e as respectivas especificações técnicas.

4.2 - Obrigações da contratada

4.2.1 - A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos decorrentes, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

4.2.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, com a devida comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

4.2.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou contrato e prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitados.

4.2.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais nos quais forem constatados defeitos, vícios, avarias ou incorreções.

4.2.6 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos materiais.

4.2.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais obrigações previstas na legislação específica.

4.2.8 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.9 - Arcar com todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, seguros, encargos e demais despesas incidentes.

4.2.10 - Fornecer os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta vencedora e Ata de Registro de Preços.

4.2.11 - Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que forem entregues em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos ou avarias.

4.2.12 - Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos durante o período de garantia legal e contratual, quando aplicável.

4.2.13 - Não permitir a utilização de trabalho de menores em desacordo com a legislação vigente.

4.2.14 - Manter os materiais devidamente acondicionados até o momento da entrega, garantindo sua integridade.

4.3 - Obrigações da Administração

4.3.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com a Ata de Registro de Preços, contrato e seus anexos.

4.3.2 - Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

4.3.3 - Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos materiais fornecidos.

4.3.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações assumidas pela contratada.

4.3.5 - Efetuar o pagamento correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e aceitos.

4.3.6 - Aplicar à contratada as sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, quando cabíveis.

4.3.7 - Fornecer as informações necessárias para a correta execução do objeto.

4.3.8 - Emitir as respectivas Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

4.3.9 - Disponibilizar local adequado para o recebimento dos materiais.

05 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A aquisição dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.1.1 - As aquisições serão executadas conforme os requisitos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.2 - O fornecimento será iniciado após a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, observando-se os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

5.1.3 - A Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, podendo realizar as aquisições de acordo com sua necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse público.

5.1.4 - Os materiais serão destinados às intervenções de implantação, manutenção, reparação e ampliação das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do bairro Recanto do Lago.

06 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

6.1 - A gestão da Ata de Registro de Preços e a fiscalização das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela detentora da Ata.

6.2 - As atividades de gestão e fiscalização deverão ser realizadas de forma preventiva, contínua, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por um ou mais servidores designados, observada a segregação de funções sempre que possível.

6.3 - Compete ao gestor da Ata acompanhar sua vigência, controlar os quantitativos registrados, promover os atos administrativos necessários à sua execução e adotar as providências cabíveis para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nas contratações dela decorrentes.

6.4 - Compete ao fiscal verificar a conformidade dos materiais hidráulicos fornecidos com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta da contratada e da Ata de Registro de Preços, atestando o recebimento dos materiais somente após a comprovação de que atendem às exigências de qualidade, quantidade e especificações estabelecidas.

6.5 - Constatadas irregularidades no fornecimento, o gestor e o fiscal deverão comunicar imediatamente à autoridade competente, adotando as providências necessárias para a regularização da situação e, quando cabível, para aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento convocatório.

6.6 - A atuação do gestor e do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução das obrigações assumidas, respondendo esta pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão, nos termos da legislação vigente.

6.7 - GESTOR DA ATA OU CONTRATO: Júlio Ceza da Silva - Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por servidor designado, mediante conferência da quantidade e qualidade dos materiais efetivamente entregues, observando-se as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, proposta vencedora e Ordem de Fornecimento.

7.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, observada a ordem cronológica de sua exigibilidade e as demais condições estabelecidas.

7.2.1 - Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou nos documentos apresentados, o prazo de pagamento será contado a partir da respectiva regularização.



7.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3 - Para receber seus créditos, a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária exigida na habilitação, quando aplicável.

7.4 - A Administração reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor ou para ressarcimento de danos causados, observada a legislação vigente.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

8.2 - Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

8.3 - A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do critério de julgamento pelo menor preço por item, consta da planilha estimativa integrante deste Termo de Referência, podendo ser adotado o caráter sigiloso do orçamento, conforme art. 24 da Lei nº 14.133/2021, quando assim definido pela Administração.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa decorrente desta licitação está estimada em R\$ 442.106,08 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, centos e seis reais e oito centavos).

10.2 - Poderão ser utilizadas quaisquer dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2026, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

10.2.1 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não for realizada no exercício de 2026 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias dos exercícios futuros.

11 - INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, praticar as condutas previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e contratados as sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e demais critérios previstos na legislação.

11.4 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

12 - ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 - Os preços registrados permanecerão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovadas pela parte interessada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos materiais registrados, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável.

12.3 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

13 - DA ENTREGA

13.1 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço indicado pela Administração Municipal, situado à Rua 8 de Maio, nº 450, Centro, Olímpio Noronha/MG, CEP 37.488-000, no Paço Municipal, no setor de Almoxarifado, das 07h às 11h e das 13h às 16h, salvo determinação diversa constante da Ordem de Fornecimento.

13.2 - O Município de Olímpio Noronha reserva-se o direito de não receber os materiais entregues em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta vencedora ou na Ordem de Fornecimento, podendo adotar as medidas administrativas e legais cabíveis em caso de inexecução parcial ou total.

13.3 - A contratada será obrigada a substituir, imediatamente ou no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, os materiais nos quais forem verificadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas.

13.4 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se ao Município de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento caso os produtos não estejam em condições satisfatórias ou não atendam às especificações exigidas.

13.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais.

13.6 - Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos, utilizando-se, preferencialmente, materiais reciclados ou recicláveis, quando tecnicamente possível, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.

13.7 - O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega dos materiais, após conferência inicial da quantidade e de sua conformidade aparente com as especificações do Edital, Termo de Referência e proposta.

13.8 - O recebimento definitivo dar-se-á em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade dos materiais com as exigências e especificações da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ:
18.188.276/0001-00

13.9 - A aceitação dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades que venham a ser constatados posteriormente, observadas as garantias legais e demais disposições aplicáveis.

Olímpio Noronha, 13 de agosto de 2026.

Júlio Ceza da Silva

Departamento de Obras , Transportes e Serviços Urbanos